



SERVIÇO SOCIAL, ESTÁGIO SUPERVISIONADO E PANDEMIA: a experiência da Universidade Federal de Alagoas

Angélica Luiza Silva Bezerra¹

Maria Alcina Terto Lins²

RESUMO

Este artigo trata sobre o estágio supervisionado na pandemia com relatos das experiências de dois cursos de Serviço Social, localizados nos campus A.C. Simões em Maceió e em Arapiraca na Unidade Educacional de Palmeira dos Índios, da Universidade Federal de Alagoas. Assim, norteamos a discussão trazendo para o debate a importância de reafirmar os princípios ético-políticos da profissão, bem como a defesa do estágio e da supervisão como unidades indissolúveis, mediante a articulação entre supervisores acadêmicos, de campo e estudantes. Evidenciamos aqui, uma análise crítica sobre as resoluções e portarias instituídas pela Universidade que regulamentaram o retorno ao estágio. Sistematizamos também, as atividades remotas realizadas pelos referidos cursos, que proporcionaram um debate crítico sobre a formação e a atuação profissional frente à decisão colegiada de manter suspensos os estágios supervisionados.

Palavras-chave: Estágio supervisionado. Formação Profissional. Serviço Social. Pandemia.

ABSTRACT

This article deals with the supervised internship in the pandemic with reports of the experiences of two courses in Social Work, on the campuses A.C. Simões in Maceió and in Arapiraca at the Educational Unit of Palmeira dos Índios, at the Federal University of Alagoas. Thus, we guide the discussion by bringing to the debate the importance of reaffirming the ethical-political principles of the profession, as well as the defense of internship and supervision as indissoluble units, through the articulation between academic, field and student supervisors. We evidence a critical analysis of the resolutions and ordinances instituted by the University that regulated the return to the internship. We also systematized the remote activities carried out by the aforementioned courses, which provided a critical debate on training and professional performance in view of the collegiate decision to keep supervised internships suspended.

Keywords: Supervised internship. Professional Qualification. Social service. Pandemic.

¹ Professora Adjunta e coordenadora de Estágio do Curso de Serviço Social da Unidade Educacional de Palmeira dos Índios/ Campus Arapiraca/ UFAL; Doutora em Serviço Social pelo PPGSS (UFPE); angelicamcz@yahoo.com.br.

² Professora Adjunta e coordenadora de Estágio do Curso de Serviço Social da Faculdade de Serviço Social/ Campus A.C. Simões/ UFAL; Doutora em Serviço Social pelo PPGSS (UFPE); maria.lins@fssso.ufal.br



1 INTRODUÇÃO

O artigo apresentado é fruto das discussões realizadas no âmbito de duas coordenações de estágio em Serviço Social. Apesar das particularidades territoriais e as experiências institucionais diferentes – um localizado na capital do estado e o outro no agreste alagoano, na cidade de Palmeira dos Índios, construído através do processo de interiorização das universidades –, mantiveram um direcionamento respaldado nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS e da Política Nacional de Estágio na manutenção da suspensão do estágio, diante do descontrole da pandemia no estado de Alagoas. Assim, nos propomos a evidenciar os desafios de manter uma direção social crítica no âmbito da formação profissional em Serviço Social, especialmente no que se refere à realização do estágio supervisionado em tempos de pandemia.

Em defesa de uma educação de caráter crítico e sintonizado com os valores humanos universais, o conjunto CFESS/CRESS juntamente com a ABEPSS desenvolvem estratégias combativas contra a precarização do ensino superior visando barrar a expansão da desqualificação na formação profissional. Nesse sentido, o estágio supervisionado em Serviço Social é concebido como atividade essencial no processo formativo, pois privilegia o diálogo crítico com a realidade social, possibilitando apreender as atribuições e competências profissionais exigidas às/aos assistentes sociais.

Desse modo, os dispositivos jurídico-políticos da profissão reforçam a indissociabilidade entre supervisão acadêmica e de campo no acompanhamento dos estágios, proporcionando uma experiência de aprendizagem que reafirme a articulação entre as dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa, ético-política e investigativa. Nesta perspectiva, nosso objetivo é trazer para a discussão a relevância do estágio supervisionado na formação profissional do assistente social como nos garante a Política Nacional de Estágio. Na conjuntura atual expressada pela pandemia da Covid-19, o estágio supervisionado foi um tema discutido pela categoria profissional, entendido como formação e não como atividade essencial, e

PROMOTORES



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM POLÍTICAS PÚBLICAS
MESTRADO E DOUTORADO

APOIO





nesse sentido, houve a suspensão do estágio supervisionado em várias unidades acadêmicas no território nacional.

No presente texto, evidenciaremos aos leitores o direcionamento da Universidade Federal de Alagoas operacionalizada mediante resoluções e portarias que estabeleceram a possibilidade do retorno das atividades de estágio supervisionado na pandemia, para os cursos da área da saúde. Em contrapartida os dois cursos de Serviço Social da referida Universidade, perante o agravamento da pandemia em nosso Estado, decidiram, via colegiado, manter a suspensão do estágio supervisionado. Sobre estas considerações desenvolveremos o artigo.

1 A RELEVÂNCIA POLÍTICO PEDAGÓGICA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO PROCESSO DE FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

A formação e o trabalho do/a assistente social estão entrelaçados à dinâmica das relações sociais vigentes na sociedade, ou seja, são polarizados pela trama das contraditórias relações e interesses existentes na sociedade capitalista. Desse modo, refletir sobre a formação profissional exige problematizar o desenvolvimento do sistema do capital, que ao ampliar suas formas de extração de mais-valia, provoca o agravamento da questão social marcada pela banalização da desigualdade social, pelo agravamento da pobreza, das diferentes formas de violência e violações dos direitos humanos e sociais.

No âmbito educacional, as transformações ocorridas no ensino superior brasileiro nas últimas décadas têm evidenciado a reorganização desse espaço de formação em favor dos interesses do grande capital orientado pelos Organismos Internacionais, submetendo a reprodução das relações sociais ao seu princípio de maximizar lucros em detrimento das necessidades humanas. Desde os anos 1980, o Banco Mundial vem impondo aos países periféricos reformas educacionais voltadas para um suposto ajuste estrutural nas economias. A ênfase é na privatização do ensino, na desobrigação do Estado com o funcionamento das instituições públicas de ensino superior e no redirecionamento da produção científica para atender as demandas emergentes do mercado. Cada vez mais, a educação superior tem se



configurado como um espaço lucrativo, sendo explorado por grandes grupos empresariais. Como demonstra Iamamoto,

[...] a política tem sido a de imprimir uma lógica mercantil e empresarial à universidade brasileira, estimulando a sua privatização [...] O propósito foi o de compatibilizar o ensino superior com os ditames da financeirização da economia, fazendo com que as descobertas científicas e o seu emprego na produção se tornem meios de obtenção de lucros excedentes, o que justifica a orientação de submeter a universidade aos interesses empresariais (IAMAMOTO, 2007, p. 433).

Essa realidade impõe o desafio de lutar pela garantia de uma estrutura universitária pública, gratuita, com elevado padrão de qualidade, socialmente referenciada, pautada na indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão. Alinhado a essa luta, o Serviço Social pressupõe uma formação profissional fundamentada nos pilares do projeto ético-político profissional, se contrapondo a uma concepção de universidade como instrumento ideológico em favor do pensamento dominante, em que os processos formativos são esvaziados de uma dimensão humanística e crítica, que propõem um tecnicismo formal do trabalho.

Assim, conforme as Diretrizes Curriculares da ABEPSS, um dos princípios que fundamentam a formação profissional em Serviço Social, é “[...] o rigoroso trato teórico, histórico e metodológico da realidade social e do Serviço Social, que possibilite a compreensão dos problemas e desafios com os quais o profissional se defronta no universo da produção; e reprodução da vida social” (ABEPSS, 1996, p.06). Para tanto, é fundamental um sólido referencial teórico-metodológico que propicie a “apreensão da totalidade social em suas dimensões de universalidade, particularidade e singularidade” (*Ibid*, p.06). Nesse sentido, nos fundamentamos na teoria social de Marx, pois proporciona o conhecimento do real em suas raízes históricas, econômicas e sociais, possibilitando compreender as contradições produzidas na sociedade burguesa, com a finalidade de superá-las.

Desse modo, as Diretrizes Curriculares da ABEPSS institui uma concepção de ensino-aprendizagem que recupera a centralidade do trabalho na vida social e busca apreender os fenômenos que circunscrevem a totalidade da vida social. Defende um processo de formação profissional alinhado a direção social hegemônica assumida pelo Serviço Social, que pressupõe como fundamental as



dimensões interventivas e investigativas, enquanto parte de “um conjunto de conhecimentos, que se traduzem em núcleos de fundamentação³ constitutivos da formação profissional” (ABEPSS, 1996, p. 08) tendo como referencial teórico o materialismo histórico, que proporciona uma capacidade de refletir sobre a realidade a partir do método crítico-dialético, impulsionando assim, uma prática política contestatória e crítica.

Sendo uma atividade do processo formativo, o estágio é um espaço de aprendizagem da profissão, possibilitando compreender a unidade entre a teoria e a realidade social. No campo do Serviço Social, considera-se que essa atividade formativa tende a privilegiar o diálogo crítico com a realidade social, haja vista que, o rigor teórico-metodológico e o acompanhamento da dinâmica societária questionam e repudiam uma formação profissional como mera instrumentalização técnica e preparação para o emprego.

Assim, o estágio é realizado enquanto um processo que envolve a compreensão das situações concretas nos diferentes contextos que perpassam os espaços socioocupacionais em que o profissional de Serviço Social atua. Isso porque, o/a assistente social intervém nas demandas decorrentes das expressões da questão social, uma vez que, o seu processo de trabalho “[...] é determinado pelas configurações estruturais e conjunturais da questão social e pelas formas históricas de seu enfrentamento, permeadas pela ação dos trabalhadores, do capital e do Estado, através das políticas e lutas sociais” (ABEPSS, 1996, p.06). Desse modo, o estágio proporciona ao discente, perceber os limites e as possibilidades das respostas profissionais frente às expressões da questão social.

Nesse sentido, o estágio supervisionado é fundamental, pois proporciona a articulação do conhecimento teórico-metodológico e técnico-operativo com a intencionalidade da ação / intervenção, evidenciando a qual perspectiva ético-política, o serviço social está vinculado. Conforme preconizado na Política Nacional de estágio em Serviço Social, a supervisão de estágio é um dos lócus estratégicos para defesa do projeto ético-político profissional, uma vez que, não se limita aos

³ Os núcleos de fundamentação da formação profissional são: núcleo de fundamentos teórico-metodológico da vida social; núcleo de fundamentos da formação sócio histórica da sociedade brasileira e núcleo de fundamentos do trabalho profissional.



“procedimentos metodológicos no seu processo de trabalho, pois consegue articular formação e exercício profissional abarcando a compreensão, a análise e a intervenção em processos sociais compondo a dinâmica da relação entre teoria e realidade” (LEWGOY, 2013, p.72).

Para além de um componente curricular obrigatório, o estágio supervisionado é fundamental no processo de formação em serviço social devido sua relevância político pedagógica, uma vez que, pressupõe a superação da visão fragmentada entre as dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa e a construção de um perfil profissional dotado de capacidade e habilidade crítica política e propositiva.

Contudo, em uma conjuntura marcada pelo agudizamento da crise estrutural do capital associada a uma crise sanitária (devido a pandemia da Covid-19), em um contexto, cujo projeto societário é de natureza fascista, a tendência é a manutenção de um sistema educacional subordinado às demandas da mercadorização e da privatização, em que o ensino configura-se de maneira a-crítico, e a-histórico, deixando de implementar uma postura crítica-reflexiva frente o modo de organização da sociedade capitalista, conforme veremos no item seguinte.

2 A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS E SEUS IMPACTOS NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NOS CURSOS DE SERVIÇO SOCIAL DA UFAL: ALGUMAS REFLEXÕES PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A pandemia do novo coronavírus SARS-CoV-2 torna-se inédita por sua dimensão ao penetrar os mais variados setores da vida humana colocando para profissões como as de Serviço Social novas formas de atuação e criação de instrumentos que possam garantir respostas profissionais atreladas aos princípios éticos e demais dimensões da competência profissional. Provocou ainda, mudanças significativas nos diversos setores da sociedade dos quais foram influenciados pela redefinição de novas relações humanas e sociais, sobretudo, no campo econômico, político, social e cultural. A crise de saúde pública mundial intensificou os problemas sociais que a humanidade já enfrentava no que se referem à precarização das



políticas sociais e do trabalho através da disseminação do trabalho por conta própria e na modalidade de *home office* ou trabalho remoto, bem como, a intensificação do desemprego crônico (MÉSZÁROS, 2002), do retorno a pobreza absoluta e sua expressão mais evidente com um grande número de pessoas em situação de fome.

As mudanças ainda em curso trouxeram para o debate e para a intervenção do Estado novas estratégias de respostas perante a sociedade que pudessem minorar os efeitos destrutivos e mortais do vírus. Apesar do processo de vacinação da população, ainda usamos como estratégia de controle do vírus o distanciamento social, bem como o uso de máscaras e álcool 70% enquanto responsabilidade individual. A realidade Alagoana, conforme o Boletim Epidemiológico da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), até o dia 12 de agosto, já contabiliza 5.923 óbitos por Covid-19. Até aquela data contabilizava 232 mil casos confirmados do novo coronavírus, além do registro de contaminação pela nova variante, denominada de Delta com alta taxa de transmissibilidade.

A pandemia da Covid-19 repercute não apenas na questão epidemiológica, mas, sobretudo, no âmbito social, cultural, econômico e político. As orientações sanitárias priorizam, dentre outras medidas, o afastamento social, redimensionando vários serviços que passaram a ser executados de maneira remota, por meio, principalmente das tecnologias de informação e comunicação (TICs). A suspensão das atividades presenciais impôs uma nova realidade às Instituições de Ensino Superior (IES), exigido medidas para lidar com essa situação emergencial diante da pandemia, impondo ao âmbito educacional a realização das práticas pedagógicas mediadas pelas TICs. O ensino por meio digitais acentuou uma série de contradições, sobretudo no que se refere aos limites no acesso à internet para os alunos em situação de pobreza e/ou vulnerabilidade social.

A Universidade Federal de Alagoas (UFAL) suspendeu o calendário acadêmico através da resolução nº 14/2020, aprovada pelo Conselho Universitário (CONSUNI), em 18 de março. Com a persistência da pandemia e a iminente impossibilidade em manter o calendário suspenso, foi implementada pela Resolução CONSUNI nº 34/2020 uma proposta denominada de Período Letivo Excepcional, facultando aos estudantes a realização ou não da matrícula nas disciplinas



ofertadas. O referido período poderia ser realizado entre 10 e 16 semanas letivas de forma não presencial, em que cada colegiado de curso planejava a oferta acadêmica a ser lançada no sistema. De acordo com o referido documento:

[...] o propósito é recriar um ecossistema educacional que forneça acesso temporário a suporte de ensino e de instrução de uma maneira célere e viável, de modo a apresentar alternativas à interrupção das atividades acadêmicas presenciais na UFAL neste momento pandêmico, promovendo acessibilidade, acesso à internet de qualidade e a computadores para os estudantes aprovados em edital ⁴a ser publicado pela Pró-reitora Estudantil (PROEST-UFAL). (UFAL, 2020, p.02)

Entretanto, esse propósito não foi alcançado, haja vista que os discentes não dispunham de equipamentos eletrônicos adequados para realizar as atividades acadêmicas propostas pelo PLE; enfrentaram problemas com a conexão de internet, haja vista o acesso ocorrer mediante pacotes de dados, além da dificuldade na utilização das TICs tanto por discentes quanto por docentes. Registraram-se ainda situações domésticas e familiares, tais como: ausência de local adequado para participação nas aulas, convívio com idosos e/ou crianças que necessitavam de atenção e cuidado, etc. É válido salientar que no âmbito da acessibilidade, a UFAL carece de maior investimento (tanto em recursos humanos quanto tecnológicos) que garanta o atendimento integral e de qualidade às necessidades das pessoas com deficiência.

Esta realidade de ajustamento acadêmico provocou discussão sobre as possibilidades e os limites do retorno do Estágio supervisionado. Porém, apesar da Portaria nº 166, de 29 de setembro de 2020 que estabeleceu orientações acerca de Estágios Curriculares Obrigatórios presenciais durante o Período Letivo Excepcional (PLE), da Resolução nº 34/2020-CONSUNI/UFAL que estabeleceu como facultativo para docentes (supervisores de estágios) e discentes (estagiários/as) o retorno às atividades presenciais de estágio aos cursos da área da saúde e da Resolução nº. 40/2020-CONSUNI/UFAL, de 09 de outubro de 2020 que autorizou a realização do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório (ECSO) de forma não presencial para

⁴ Como forma de garantir a permanência dos alunos na Universidade, mesmo que de forma precária e seletiva, o edital lançado pela PROEST disponibilizou equipamentos de tecnologia através de *chips* com pacotes de internet 3 Giga *bits* foram disponibilizados para os discentes que comprovassem vulnerabilidade econômica para ter o direito ao acesso às aulas.



os cursos de graduação da Universidade Federal de Alagoas com a utilização do protocolo de biossegurança dos campos de estágios externos a UFAL e internos, os cursos de Serviço Social da Faculdade de Serviço Social - Campus A. C. Simões e da Unidade Educacional de Palmeira dos Índios - Campus Arapiraca da UFAL mantiveram a suspensão dos estágios.

Embora essas Resoluções demonstrem vários exemplos de como essas atividades de estágio, associadas às atividades de extensão, poderiam ser desenvolvidas à distância, no que se refere ao curso de Serviço Social, a adoção dessas atividades não presenciais de estágios é completamente inviável, pois como normatiza o Parecer do CNE/CES 492/2001:

o Estágio Supervisionado é uma atividade curricular obrigatória que se configura a partir da inserção do aluno no espaço sócio-institucional, objetivando capacitá-lo para o exercício profissional, o que pressupõe supervisão sistemática. Esta supervisão será feita conjuntamente por professor supervisor e por profissional do campo, com base em planos de estágio elaborados em conjunto pelas unidades de ensino e organizações que oferecem estágio.

Ou seja, a atividade de estágio supervisionado em Serviço Social apenas pode ser realizada com a garantia do compartilhamento da supervisão entre professores e assistentes sociais. O Conselho Federal de Serviço Social – CFESS publicou documentos com amparo legal que reafirmam a indissociabilidade entre o estágio e a supervisão acadêmica e de campo. Nesta direção, a Política Nacional de Estágio elaborada pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) enfatiza a importância de a supervisão acadêmica e de campo atuarem de forma conjunta para integrarem o “planejamento, acompanhamento e avaliação do processo de ensino-aprendizagem e do desempenho do(a) estudante, na perspectiva de desenvolvimento de sua capacidade de investigar, apreender criticamente, estabelecer proposições e intervir na realidade social”. Portanto, entende-se que a responsabilidade pela supervisão direta, definida pela Resolução do CFESS nº 533/2008, artigo 4º, parágrafo 1º, como “a conjugação entre a atividade de aprendizado desenvolvida pelo aluno no campo de estágio, sob o acompanhamento direto do supervisor de campo e a orientação e avaliação a serem



efetivadas pelo supervisor vinculado à instituição de ensino”, deve ser uma responsabilidade compartilhada entre supervisor acadêmico e de campo.

Neste sentido, considera-se que a supervisão de estágio realizada à distância ou por meio remoto, confronta os dispositivos jurídico-políticos da profissão, abre uma fissura na unidade entre teoria/prática acirrando a precarização do trabalho e da formação. A Nota “Trabalho e Ensino Remoto Emergencial”, elaborada e assinada pela ABEPSS, o CRESS/RJ, o CFESS e a ENESSO no dia 23 de junho de 2020, na mesma direção do que vimos apresentando aqui, alertou para a necessidade de se manter a suspensão dos estágios nesse período crítico, pois considerou-se “que ainda não se apresentam as condições para sua realização com qualidade, cumprindo os requisitos formativos e designações normativas, em condições de segurança para discentes, docentes e profissionais”. Nesse sentido, os colegiados dos cursos de Serviço Social Campus A.S Simões e da Unidade de Palmeira dos Índios deliberaram pelo não retorno aos campos de estágio, contrários à realização do estágio e da supervisão acadêmica à distância ou de forma remota.

Em fevereiro de 2021, a Pró-reitoria de Graduação, em conjunto com o Fórum dos Colegiados dos cursos de saúde, por meio da Portaria nº 6 de 2 de fevereiro de 2021 estabeleceu orientações acerca da oferta de Atividades Práticas Supervisionadas e Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatórios presenciais dos cursos da área da saúde. E, sendo o/a assistente social reconhecido/a como profissional da saúde também foi contemplado pela referida Portaria. Entretanto, o que nos chama atenção nessa portaria é que, no caso dos estudantes apresentarem “sintomas relacionados à Covid-19 [ocorrerá] o afastamento imediato, orientação e encaminhamento para acompanhamento na rede de saúde estadual ou municipal”, sendo que caberá ao supervisor de campo esse monitoramento. Essa orientação desconsidera o complexo processo de referência e contrarreferência existente na rede de atenção à saúde, não cria um fluxo de atendimento para os/as discentes no âmbito do Hospital Universitário, o que seria uma opção, haja vista ser o HU o espaço de atendimento destinado também à comunidade acadêmica; além de impor ao supervisor de campo uma atribuição que foge ao rol de atribuições que lhe são inerentes no processo de supervisão de estágio.



É válido salientar que no campo da vacinação para os/as discentes, conforme orientação do Ministério da Saúde, a prioridade limitou-se àqueles que estivessem cumprindo estágio em ambiente hospitalar, na atenção básica, em clínicas ou laboratórios. No curso de Serviço Social, a maior parte dos/as discentes em estágio está distribuída em diferentes áreas de atuação, em instituições que prestam serviços de assistência social, educação, previdência social, entre outros. Então, como limitar o retorno de apenas uma área de atuação no âmbito dos estágios? Considerando esse processo como excludente, as coordenações de estágio em Serviço Social Campus Maceió e Campus Arapiraca/Unidade Educacional de Palmeira dos Índios enviaram à PROGRAD, uma nota reivindicatória, solicitando que a gestão central da Universidade pleiteasse junto às Secretarias estadual e municipal de saúde de Alagoas uma vacinação ampla que contemplasse todos/as estudantes da UFAL que estivessem em estágio obrigatório, independente da área de atuação, principalmente os concluintes que dependiam apenas dessa disciplina para integralizarem o curso.

Visando manter a vinculação com os/as supervisores/as de campo e os/as estudantes, algumas atividades mediadas pelas TICs foram realizadas nas referidas unidades de ensino. O curso de Serviço Social da cidade de Palmeira dos Índios, através da coordenação de estágio – sem a pretensão de substituir as atividades da supervisão de estágio –, ofertou atividades de extensão mediante a realização de cursos de capacitação profissional e de seminários que abordaram conteúdos sobre o trabalho profissional do Serviço Social em tempos de pandemia, sobre biossegurança e saúde mental contando com as contribuições de outros profissionais e docentes das áreas de farmácia, psicologia e psiquiatria. No âmbito da Faculdade de Serviço Social – campus Maceió por meio da curricularização da extensão foi desenvolvido um projeto que abordou a educação permanente no âmbito do estágio em Serviço Social, cuja dinâmica envolvia a participação de assistentes sociais dialogando com os estudantes sobre os desafios de viabilizar o acesso aos direitos sociais em tempos de pandemia.

As estratégias desenvolvidas envolveram em seus planejamentos a participação e articulação com supervisores de campo e os/as estudantes de serviço



social. A decisão coletiva em manter a suspensão dos estágios envolveu a participação dos colegiados dos cursos com a participação das representações estudantis e em diálogo com os supervisores de campo que corroboraram com essa medida de segurança para evitar possíveis contaminações entre docentes, discentes, trabalhadores que atuam nesses campos de estágio e principalmente o cuidado com a população atendida.

Não podemos negar que o estágio supervisionado numa calamidade pública como esta, é um inesgotável “laboratório” de conhecimentos e possibilidades de novas estratégias de atuação. Entretanto, defendemos que a aprendizagem deve ocorrer de maneira segura, preservando as vidas envolvidas e visando garantir uma formação profissional de qualidade, em consonância com as Diretrizes Curriculares da ABEPSS e a Política Nacional de Estágio em Serviço Social.

Desse modo, defendemos o retorno ao estágio presencial com a efetiva vacinação dos discentes, dos docentes e dos trabalhadores que atuam nesses espaços socioocupacionais, nesse sentido, é válido salientar que, conforme a Secretaria de Saúde do Estado, Alagoas mantém o processo de vacinação contabilizando 631.908 de pessoas com o esquema vacinal completo, totalizando 18,85% da população vacinada e 43,87% da população com a 1ª dose da vacina, o que certamente implicará em novas medidas para o retorno das atividades presenciais.

3 CONCLUSÃO

A sistematização realizada nesse texto demonstrou como as orientações normativas instituídas no âmbito da Universidade desconsideraram as condições objetivas para realização dos estágios supervisionados e impôs às unidades acadêmicas uma responsabilização sobre a manutenção ou não do estágio durante a pandemia. As orientações normativas instituídas colidiram com a direção social defendida no âmbito da formação em Serviço Social, colocando em questão os conhecimentos e as habilidades que são essenciais ao desempenho da atuação profissional.

PROMOTORES



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM POLÍTICAS PÚBLICAS
MESTRADO E DOUTORADO

APOIO





Em conformidade com as bases legais da Lei de regulamentação da profissão, com as exigências teórico-metodológicas das Diretrizes Curriculares do curso de Serviço Social, da Política Nacional de estágio em Serviço Social e a Resolução CFESS nº 533/2008 defendemos que teoria e prática são indissociáveis no contexto de formação do profissional, portanto, o estágio deve ser o espaço de interlocução com as demandas do real, proporcionando ao discente um processo formativo, não apenas como profissional, mas, sobretudo, como sujeito social, compreendendo assim seu papel social diante das relações sociais existentes no cotidiano.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL (ABEPSS). **Política Nacional de Estágio Supervisionado em Serviço Social**. Abril. 2009. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/pneabepss_maio2010_corrigida.pdf. Acesso: 05. Jul.2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL (ABEPSS). **Diretrizes curriculares para o curso de Serviço Social**. Rio de Janeiro, 1996.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL (ABEPSS). **Nota da ABEPSS referente ao estágio supervisionado no período de isolamento social para o combate ao novo coronavírus (covid-19)**. Brasília: 03. Abri. de 2020. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/noticias/coronavirus-abepss-semanifesta-pela-suspensao-das-atividades-de-estagio-supervisionado-em-servicosocial-367>. Acesso: 14. Jul. 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL (ABEPSS). Nota sobre trabalho e ensino remoto emergencial. Brasília: 23. Jun. de 2020. Disponível em: http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/posicionamento_abepss_cfess_enesso_trabalho-e-ensino-remoto-emergencial-202006231804160884050.pdf Acesso em: 14. Jul. de 2021.

BRASIL. **LEI Nº 8.662, DE 7 DE JUNHO DE 1993**. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8662.htm. Acesso: 22. Jul. 2021.

BRASIL. **Portaria nº 544, do Ministério da Educação, de 16 de junho de 2020**. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as



BRASIL. Ministério da Educação. **PARECER CNE/CES 492/2001** - Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES0492.pdf>. Acesso em: 5. jul. de 2021.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Resolução nº 533/2008**: Regulamenta a SUPERVISÃO DIRETA DE ESTÁGIO no Serviço Social. 2008. Disponível: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao533.pdf>. Acesso: 22. Jul. 2021.

IAMAMOTO, Marilda V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo, Cortez, 2007.

LEWGOY, Alzira M. B. O estágio supervisionado em serviço social: desafios e estratégias para a articulação entre formação e exercício profissional. In: **Revista Temporalis**. Brasília (DF), ano 13, n. 25, p. 63-90, jan./jun. 2013.

MÉSZAROS, I. **Para além do capital**: Rumo a uma teoria da transição. São Paulo: Boitempo, 2002.

NOTÍCIAS UFAL. **Programa Ufal e Sociedade aborda a atual situação da pandemia da covid-19. Brasil**: LUNA. Lenilda 18/06/2021. Disponível em: <https://ufal.br/transparencia/noticias/2021/06/programa-ufal-e-sociedade-aborda-a-atual-situacao-da-pandemia-dacovid-19>. Acesso: 13. Jul. 2021.

Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-544-de-16-de-junho-de-2020-261924872>. Acesso: 5. jul. 2021.

SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS (SESAU). **BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**: Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde CIEVS/AL. Alagoas. 11 jul.2021. Disponível em: <https://www.saude.al.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/Informe-Epidemiologico-COVID-19-no-492-11-07-2021.pdf>. Acesso: 22. Jul.2021.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. **Vacinação Alagoas**. Disponível em: <http://w4.saude.al.gov.br/vacinometro/>. Acesso: 14. Jul. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL). **RESOLUÇÃO Nº. 40/2020-CONSUNI/UFAL, de 09 de outubro de 2020**. Autoriza “ad referendum” a realização dos estágios curriculares supervisionados obrigatórios (ecsos), de forma não presencial, para os cursos de graduação da ufal durante o período letivo excepcional (ple) e dá outras providências. Disponível em: <https://ufal.br/ufal/periodo-letivo-excepcional/legislacao/resolucoes/rco-n-40-de-09-10-2020-1.pdf/view>. Acesso: 13. Jul. 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL). **RESOLUÇÃO Nº. 34/2020-CONSUNI/UFAL, de 09 de outubro de 2020.** Implementa o período letivo excepcional (ple) para os cursos de graduação da universidade federal de alagoas (ufal), regulamenta atividades acadêmicas não presenciais (aanps) durante a pandemia do novo coronavírus (sars-cov-2), e dá outras providências.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL). **PORTARIA Nº 166, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.** Estabelece orientações acerca de Estágios Curriculares Obrigatórios presenciais durante o Período Letivo Excepcional (PLE), Resolução nº 34/2020-CONSUNI/UFAL. Disponível em: <https://ufal.br/ufal/periodo-letivo-excepcional/legislacao/portarias/portaria-da-saude-revisada-em-29-09.pdf/view>. Acesso: 13. Jul. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL). **PORTARIA Nº 6, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.** que estabelece sobre Estabelece orientações acerca da oferta de Atividades Práticas Supervisionadas e Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatórios presenciais dos cursos da área da saúde, durante o ano letivo de 2020, com base na Resolução nº 09/2021- CONSUNI/UFAL. Disponível em: <https://ufal.br/ufal/noticias/2021/2/ufal-entra-em-recesso-esta-semana-para-retomar-calendario-academico-2020.1>

PROMOTORES



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM POLÍTICAS PÚBLICAS
MESTRADO E DOUTORADO

APOIO

